

FACULDADE GAMA E SOUZA

MANUAL DE ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA (Trabalho de Conclusão de Curso/TCC)

CURSO DE PEDAGOGIA-Licenciatura

INTRODUÇÃO: SOBRE A IMPORTÂNCIA DA MONOGRAFIA — SUA ELABORAÇÃO E DEFESA¹

Izabel Cristina Augusto de Souza Faria

Antes de iniciarmos, precisamos destacar que o chamado Trabalho de Conclusão de Curso/TCC compreende uma série de possíveis trabalhos que variam de acordo com a formação acadêmica, o perfil do egresso e a própria natureza estrutural do curso. O TCC, dependendo do curso, pode ser um artigo, projeto, serviço, produto e monografia, por exemplo. De um modo geral, os cursos de natureza acadêmica, indicam a elaboração, redação e defesa de um estudo monográfico (Monografia); para os cursos de natureza tecnológica, quando contemplam em sua grade algum tipo de TCC, temos um projeto integrador, um serviço ou produto. Outros cursos apresentam a necessidade de produção de artigos resultantes de estudos de casos e desenvolvimento de projetos no âmbito empresarial, entre outras possibilidades.

No caso do Curso de Pedagogia-Licenciatura, o TCC consiste em Monografia, que deve ser elaborada e redigida sob a orientação de um professor da Instituição, além de ser defendida perante uma banca composta por três membros titulares e dois suplentes. Assim, antecedendo a apresentação do Regulamento, que irá orientar o aluno em sua confecção do TCC, façamos uma breve reflexão sobre que é **Monografia**.

Considerando o étimo da palavra, significa a escrita de um só assunto. Em nosso caso, de espaço acadêmico, com finalidade de produção intelectual voltada para a transformação do indivíduo e de seu meio através da aquisição, da conquista do conhecimento e do saber, a **Monografia** compreende um estudo sobre determinado *objeto*. Esse *objeto* pode ser um autor, um pensador, um assunto ou tema.

Outra questão é a natureza intelectual da **Monografia**, que está subordinada à etapa da vida acadêmica que pensamos em seguir. O que chamamos de vida acadêmica pode compreender:

- 1- Graduação
- 2- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização
- 3- Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado
- 4- Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado
- 5- Pós-Doutorado PDR (Recém doutor) ou PDS (Doutor Sênior)

A Graduação, normalmente, e a Especialização exigem a elaboração de uma Monografia; enquanto o Mestrado exige a produção de uma Dissertação, e o Doutorado e Pós-Doutorado a elaboração de uma Tese. A diferença entre elas está no que pode ou deve ser considerado pelo aluno. Da Graduação ao Mestrado não há exigência de originalidade do *objeto* estudado; entretanto, enquanto na Graduação e na Especialização, o aluno pode repetir conceitos teóricos (citando-os, claro, corretamente) sem grandes reflexões que individualizem o trabalho — mostrando apenas sua compreensão sobre o que está em estudo —, no Mestrado o aluno deve reapresentar os preceitos teóricos e o próprio *objeto* de estudo sob a sua leitura e escrita. Isso significa que: no primeiro, temos uma produção simples, sem inovações ou

¹ - Em anexo o **Regulamento de Monografia** (modalidade adotada como Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Pedagogia-Licenciatura) da Faculdade Gama e Souza, além de documentos específicos para a dinâmica do processo de solicitação de orientador à marcação de defesa da Monografia.

reflexões transformadoras; e no segundo, uma produção mais complexa, com proposta de leitura inovadora e reflexão de significativa qualidade crítica e intelectual.

É claro que muitas Dissertações são originais, abordam temas que ainda não foram trabalhados e chegam, inclusive, a tecer teorias específicas e elucidadoras acerca de determinados *objetos* de estudo. Este, no entanto, é o caminho obrigatório da Tese de Doutorado: originalidade, formulação de preceitos teóricos, reflexão comparatista e de releitura dos postulados acadêmicos sobre determinado *objeto*, podendo tecer novas diretrizes para o estabelecimento de novas variáveis de interpretação e recepção de autores, pensadores, assuntos ou temas.

Podemos entender, por conseguinte, que a **Monografia** não é uma produção que exija originalidade. Isso é certo, mas não significa que possamos sair copiando outros trabalhos, capítulos de livros e dizermos que a pesquisa é nossa. Originalidade significa algo original, novo, que ainda não foi escrito, produzido ou publicado por ninguém. Daí a **Monografia**, apesar de não exigir a tão difícil originalidade, exige uma escrita que é só nossa. A isso chamamos estilo.

O estilo é de época ou individual. Em nosso caso, acadêmico, o estilo é individual. Cada um de nós possui um jeito próprio de escrever, de lidar com os instrumentos de pesquisa e, certamente, de entender os conteúdos estudados; assim gerando uma abordagem comum, mas pessoal sobre o *objeto* pesquisado.

Agora podemos entrar no assunto específico desta Introdução: *Sobre a importância da Monografia* — *sua elaboração e defesa*. Elaborar a própria Monografia é um desafio saudável que deve ser exercitado, sempre; afinal, é o trajeto que percorremos, da seleção do *objeto* a ser estudado à redação final, que nos prepara positivamente para o mundo do trabalho.

Com o avanço das mídias de comunicação, sobretudo da internet, é fácil localizar textos, comprar trabalhos e, desse modo, maquiar a sua produção, treinando possíveis perguntas e respostas, lendo com atenção o que outro escreveu e indo à defesa com relativa segurança. Pode-se enganar a banca avaliadora e alcançar o grau necessário para a aprovação, mas não se pode enganar a si mesmo. Em momento de entrevista, certamente, ficará comprovada a ineficiência daquele profissional que se furtou ao trabalho da pesquisa, da seleção e da redação e será destacada a competência do que trilhou com regularidade e legitimidade os caminhos exigidos, não somente pela Faculdade Gama e Souza, mas, principalmente, pela Lei.

Quando o aluno se debruça sobre a elaboração de sua **Monografia**, está exercitando sua inteligência e colocando em movimento todos os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, transformando-os em saberes. Se o conhecimento pode ser considerado mera formalidade, o saber é a articulação dos conhecimentos em prol de uma transformação sóciocultural e, consequentemente, histórica.

Aquele que conhece uma determinada quantidade de conteúdos pode reproduzi-los com perfeição, entretanto nem sempre consegue refletir sobre esses conteúdos ou levar alguém à reflexão. Já o indivíduo que conhece uma determinada quantidade de conteúdos e, ao invés de reproduzi-los, opta por refletir sobre eles e tirar conclusões que reforçam ou não o estabelecido, este, sim, articula os saberes — está, portanto, além do comum e do utilitário.

Alcançar esse patamar de pensador e transformador das realidades por que circula, só é possível para o indivíduo que se enxerga em seus limites e, ao invés de tentar contornar os limites forjando um trabalho que não é seu, aceitando passivamente orientações deturpadas e mutiladoras, procura de todas as formas ultrapassar seus limites e conquistar os domínios do saber. Quem sabe entende, reflete, transforma a si mesmo e aos outros. Quem copia, se

acomoda, burla e mutila a si mesmo, auxiliando na permanência de uma sociedade desigual, porque alijada de seus direitos mínimos de dignidade.

Tanto quanto a escrita, a defesa é fundamental, pois neste momento aprendemos a trabalhar nossas ansiedades, controlando o vocabulário, a construção frasal, o tom de voz e, em especial, a nossa emoção e nosso domínio sobre o trabalho apresentado. Ao defendermos a **Monografia**, começamos a entender como podemos nos *defender* durante uma entrevista de emprego, um processo de seleção para pós-graduação ou, simplesmente, como podemos lidar com outros colegas que nem sempre pensam como nós ou necessitam de uma explicação que lhes conquiste a confiança. A defesa é, sem dúvida, um exercício de liderança — quem consegue liderar ideias, lidera homens.

A importância da Monografia, portanto, está na condição que ela lhe proporciona de exercício dos conhecimentos, amadurecimento e refinamento intelectuais, transformando-o em articulador do histórico, tirando-o da condição de ser-pensado para ser-pensante.

> Izabel Cristina Augusto de Souza Faria é Doutora em Letras, pela Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atuando no curso de Letras da Faculdade Gama e Souza desde sua primeira turma, em 1999.

> > Rio de Janeiro, abril de 2010.

REGULAMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE PEDAGOGIA-Licenciatura DA FACULDADE GAMA E SOUZA

O presente Regulamento objetiva formalizar os critérios de elaboração e defesa da Monografia para os alunos do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1° Este regulamento normatiza as atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso, integrante do currículo pleno ministrado, indispensável à colação de grau, para o Curso de Pedagogia-Licenciatura, no âmbito da FACULDADE GAMA E SOUZA. Parágrafo único Dos conceitos básicos:
 - I- Monografia: modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso/TCC adotada pelo Curso de Pedagogia-Licenciatura, da FACULDADE GAMA E SOUZA. Sua elaboração é individual, contando com a orientação de um professor pertencente ao quadro docente da IES, sendo sua avaliação submetida a uma Banca Examinadora.
 - II- Professor Orientador: professor, obrigatoriamente, pertencente ao quadro docente da FACULDADE GAMA E SOUZA, responsável pela orientação e acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa, elaboração e redação da Monografia.
 - III-Professor Coorientador: professor responsável pela orientação e acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa, elaboração e redação da Monografia em caráter de apoio, quando for essencial a sua participação na composição do trabalho. O professor coorientador pode tanto pertencer ao quadro docente da FACULDADE GAMA E SOUZA, quanto de outra IES. Em ambos os casos, o aluno orientando deverá protocolar junto ao Instituto Superior de Educação/ISE, solicitação em que justifique a necessidade do professor coorientador interno ou externo à Instituição, com parecer circunstanciado do professor orientador ratificando sua aprovação. No caso de o professor coorientador solicitado não pertencer ao quadro interno da FACULDADE GAMA E SOUZA, deverá ser anexado à solicitação cópia do Currículo Lattes e dos diplomas de graduação e pós-gradução; para estes últimos, as cópias devem ser autenticadas.
 - IV-Banca Examinadora: grupo composto por docentes titulados por instituições credenciadas pelo MEC e formados em cursos reconhecidos pelo MEC. No caso de mestres e doutores, diplomados por cursos reconhecidos/recomendados pela CAPES. A Banca Examinadora é composta por três membros titulares professor orientador (presidente) e mais dois avaliadores e dois membros suplentes. Entende-se que para garantir uma avaliação mais ampla e, portanto, mais eficiente é recomendável que na composição da Banca Examinadora, pelo menos, um dos membros titulares pertença ao quadro externo da FACULDADE GAMA E SOUZA, desde que sua qualificação esteja em conformidade com as exigências legais e seja anexada, ao protocolo de apresentação da Banca Examinadora, cópia do Currículo Lates do membro externo.

- V- Banca Interna de Qualificação: grupo de professores presidido, obrigatoriamente, pelo professor orientador e composto por mais dois professores do quadro docente da FACULDADE GAMA E SOUZA, responsável pela avaliação da versão preliminar da Monografia. Sua composição é da responsabilidade do Instituto Superior de Educação/ISE em parceria com a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura. Sua função é contribuir para o aprimoramento da versão final da Monografia, de modo a possibilitar ao aluno orientando um momento de reflexão e crítica sobre seu próprio trabalho, antes da defesa da Monografia.
- VI-Qualificação: apresentação, obrigatória, da versão preliminar da Monografia para banca interna de qualificação, disposta conforme inciso V deste artigo. A apresentação não é aberta ao público, objetivando garantir ao aluno orientando o direito a não divulgação antecipada de seu *objeto* de estudo monográfico. A versão preliminar da Monografia deverá ser entregue ao Instituto Superior de Educação/ISE em data, antecipadamente, divulgada no calendário do ISE, em três cópias encadernadas em espiral. A apresentação, também, contará com um calendário a ser divulgado com antecedência pelo Instituto Superior de Educação/ISE e atinge aos alunos orientandos regularmente matriculados no 6º período.
- Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso/TCC, elaborado sob a forma de Monografia para o Curso de Pedagogia-Licenciatura, compreendendo uma pesquisa individual orientada, acerca de um *objeto* de estudo, objetiva proporcionar ao aluno orientando:
 - I- A ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirida.
 - II- Aprofundamento temático.
 - III-O estímulo à produção científica e à consulta bibliográfica especializada.
 - IV-O aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica científica.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

- Art. 3º Compete à Coordenação do Instituto Superior de Educação e à Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura:
 - I- Acolher o protocolo de solicitação do aluno orientando para deferimento ou indeferimento do professor orientador da Monografia.
 - II- Analisar a pertinência da solicitação de professor orientador de modo a contribuir para a formação do aluno orientando, preservando os interesses do aluno orientando e a relação saudável entre as partes envolvidas.
 - III- Analisar, em grau de recurso, as decisões e avaliações dos professores orientadores.
 - IV-Acolher os protocolos de solicitação do aluno orientando para deferimento ou indeferimento dos nomes indicados para a composição da Banca Interna de Qualificação e, posteriormente, da Banca Examinadora.
 - V- Distribuir de modo equilibrado, sem prejuízo para as partes (professor orientador, Banca Interna de Qualificação e/ou Banca Examinadora e aluno orientando), o calendário de apresentação da Qualificação e da Monografia.
 - VI-Tomar, em primeira instância, todas as demais decisões e medidas necessárias para o efetivo cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo único – Das decisões das Coordenações do Instituto Superior de Educação/ISE e do Curso de Pedagogia-Licenciatura cabe recurso, em última instância, ao Colegiado do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

Art. 4° - A Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura podem convocar, se necessário, reuniões com os professores orientadores, buscando cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III DOS PROFESSORES ORIENTADORES

- Art. 5° A Monografia é desenvolvida sob a orientação de professor da Instituição, lotado em qualquer Coordenação.
- Parágrafo único A Monografia é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores orientadores à atividade de orientação.
- Art. 6° O professor orientador é escolhido, livremente, pelo aluno que deverá considerar, nessa escolha, os prazos estabelecidos neste Regulamento para entrega do projeto de monografia.
- Art. 7º Ocorrendo hipótese de o aluno não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir sua orientação, a indicação de seu orientador será feita pela Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.
- Art. 8° Cada professor poderá orientar, no máximo, dez alunos, concomitantemente. Parágrafo único pode o professor solicitado para orientação, tendo alcançado o limite de dez alunos, assumir mais orientações, desde que se comprometa a acompanhá-las em igualdade de dedicação e tempo, ficando a liberação das orientações extraordinárias submetida à avaliação e deferimento ou indeferimento da Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE em parceria com a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.
- Art. 9° A troca de professor orientador somente é permitida quando outro docente assume formalmente a orientação, após a anuência expressa do professor substituído e a aprovação da Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.
- §1º Deve-se entender que a anuência do professor substituído é dirigida a um professor específico, indicado pelo aluno orientando, pela Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE ou pela Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura, que, formalmente, aceitou a tarefa.
- §2° É da competência da Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los ao Colegiado do Curso.
- Art. 10° O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
 - I- Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e pela Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.
 - II- Atender, semanalmente, ou consoante o calendário organizado com o aluno orientando, os orientandos sob sua responsabilidade, em horário previamente fixado.
 - III-Entregar, conforme cronograma divulgado pela Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e pela Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura, os formulários de freqüência e avaliação devidamente preenchidos e assinados.
 - IV-Avaliar os relatórios parciais entregues pelo aluno orientando, ao término da primeira etapa da Monografia, atribuindo-lhe as respectivas notas.

- V- Participar das defesas para as quais estiver designado, em especial as de seus orientandos, quando estará na condição de Presidente da Banca Examinadora.
- VI-Proceder à defesa de seu aluno orientando, quando necessário, junto à Banca Examinadora, por ocasião da defesa da Monografia.
- VII- Assinar, juntamente, com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação das monografias e as atas finais das sessões de defesa.
- VIII- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- Art. 11º A responsabilidade pela elaboração da Monografia é integralmente do aluno orientando, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

CAPÍTULO IV DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA

- Art. 12° É considerado aluno em fase de realização de Monografia, todo aquele regularmente matriculado, a partir do 5° período, no Curso de Pedagogia-Licenciatura.
- §1º É facultado ao aluno regularmente matriculado a partir do 5º período no Curso de Pedagogia-Licenciatura o direito de solicitar o professor orientador e, assim, dar início ao processo de pesquisa, elaboração e redação do projeto, que irá disciplinar o prosseguimento do trabalho.
- §2º Caso o aluno regularmente matriculado no 5º período do Curso de Pedagogia-Licenciatura não deseje iniciar o processo de orientação da Monografia, deverá fazê-lo, obrigatoriamente, no 6º período, sob pena de não conseguir cumprir os prazos estipulados para as diversas etapas de realização da Monografia elencadas neste Regulamento.
- Art. 13° O aluno em fase de realização da Monografia tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
 - I- Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE, pela Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura ou pelo professor orientador.
 - II- Manter contatos, no mínimo, quinzenais, com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas.
 - III-Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Instituto Superior de Educação em parceria com a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura para entrega de projetos, relatórios parciais, qualificação e Monografia.
 - IV-Entregar ao professor orientador, ao término da primeira etapa da Monografia, relatório parcial sobre as atividades desenvolvidas no período, em duas vias.
 - V- Elaborar a versão preliminar de sua Monografia, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu professor orientador.
 - VI-Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentação da versão preliminar de sua Monografia (Qualificação).
 - VII- Acolher as sugestões de conteúdos ou de bibliografias indicadas pela Banca Interna de Qualificação, conforme anuência do professor orientador.
 - VIII- Entregar à Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE, ao término da segunda etapa da Monografia, seis cópias impressas de sua monografia, devidamente assinadas e visadas pelo professor orientador, encadernadas em espiral ou capa dura, e cópia digital da Monografia em CDrom.

- IX-Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentação e defesa da versão final de sua Monografia.
- X- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DA MONOGRAFIA

- Art. 14° A elaboração da Monografia compreende duas etapas, a serem realizadas em, preferencialmente, três semestres subsequentes ou dois semestres subsequentes, a saber:
 - I- A elaboração da Monografia se inicia com a entrega, no final do 5º período, do Projeto de Monografia ao professor orientador, à Coordenação do Instituto Superior de Educação e à Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura; seguindo, ao longo do 6º período, conforme calendário divulgado pelo ISE, com a apresentação da Qualificação e aprovação da Banca Interna de Qualificação, encerrando-se, no final do 6º período, com a entrega de relatório parcial, que é avaliado pelo professor orientador.
 - II- A segunda etapa da Monografia inclui a conclusão da pesquisa, o acolhimento das sugestões da Banca Interna de Qualificação, a redação da Monografia e sua defesa perante a Banca Examinadora, o que deverá ocorrer até o final do 7º período.

CAPÍTULO VI DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 15° - O aluno deve elaborar seu Projeto de Monografia de acordo com este Regulamento e com as orientações de seu professor orientador.

Parágrafo único - A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicadas.

- Art. 16° A estrutura do Projeto de Monografia é composta de:
 - I- Apresentação
 - II- Objeto
 - III-Objetivos
 - IV-Justificativa
 - V- Revisão bibliográfica
 - VI-Metodologia
 - VII- Cronograma
 - VIII- Levantamento bibliográfico inicial
 - IX-Instrumento de pesquisa (quando houver pesquisa de campo)
- Art. 17º O Projeto de Monografia deve ser entregue à Coordenação do Instituto Superior de Educação e à Coordenação do Curso de Pedagogia, em duas vias, assinadas e visadas pelo professor orientador, até o final do período de matrícula regular no 6º período.
- §1º Cabe à Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE em parceria com a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura, assistida pelos professores orientadores, a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos.
- §2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao aluno no prazo de até cinco dias para que seja reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente à Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e à Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura antes do término do

período. Sendo o projeto novamente reprovado, o aluno tem a matrícula na disciplina cancelada.

- §3º Aprovado o Projeto de Monografia, um exemplar é arquivado na Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e outro na Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura; ambos devidamente assinados pelas respectivas Coordenações. Uma terceira cópia, igualmente assinada pelas respectivas Coordenações, é enviada ao professor orientador.
- Art. 18° Para aprovação do Projeto de Monografia deve ser levada em consideração a existência ou não de Monografia já apresentada e defendida com base em processo idêntico. Neste caso, é feito um cotejo entre os trabalhos, de modo que fique comprovada, ou não, a ausência de semelhanças textuais, estruturais e de base de pesquisa.
- Art. 19° Aprovado o Projeto de Monografia, a mudança só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:
 - I- Ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a trinta dias, contados da data de início do período letivo.
 - II- Haver aprovação do professor orientador.
 - III-Existir a concordância do professor orientador em continuar a orientação ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo.
 - IV-Haver a aprovação da Coordenação do Instituto Superior de Educação e da Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

Parágrafo único - Pequenas mudanças que não comprometem as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO PARCIAL

- Art. 20° O Relatório Parcial sobre o desenvolvimento da Monografia deve conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados nessa primeira fase.
- §1º Aplicam-se à avaliação do Relatório Parcial, no que couberem, os mesmos critérios, notas e conceitos utilizados para avaliação das demais disciplinas.
- §2° O aluno que tiver seu Relatório Parcial reprovado deve refazê-lo, mantendo-se ou não, a seu critério, o mesmo tema.
- §3° Havendo a manutenção do tema, a substituição do professor orientador depende de sua expressa concordância e da aceitação da orientação por outro docente.

CAPÍTULO VIII DA MONOGRAFIA

- Art. 21° A estrutura da Monografia é composta de:
 - I- Folha de rosto
 - II- Folha de aprovação
 - III- Sumário
 - IV-Introdução
 - V- Desenvolvimento
 - VI-Considerações Finais (ou Conclusão)
 - VII- Referências bibliográficas (ou Bibliografia)
 - VIII- Anexos (quando for o caso)

- Art. 22° A Monografia deve ser apresentada preenchendo os seguintes requisitos:
 - I- Impressa em espaço dois e papel branco tamanho A4
 - II- A soma das margens inferior e superior não pode ultrapassar seis centímetros
 - III- A soma das margens laterais não pode ultrapassar cinco centímetros
 - IV-Encadernado em capa dura ou em brochura espiral
 - V- O corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir, no mínimo, quarenta e, no máximo, cento e vinte páginas de texto escrito, contanto ilustrações e gráficos inseridos no texto.

Parágrafo único - Monografias que extrapolem o limite do tamanho estabelecido no inciso V deste artigo são consideradas excepcionais e necessitam, para apresentação, de aprovação da Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

- Art. 23° A versão final da Monografia é defendida pelo aluno orientando perante Banca Examinadora, composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois membros titulares, mediante indicação do professor orientador e do aluno orientando.
- §1° Pode fazer parte da Banca Examinadora um membro escolhido entre os professores de outras coordenações com interesse na área de abrangência da pesquisa.
- §2º Quando da designação da Banca Examinadora, devem, também, ser indicados dois membros suplentes, encarregados de substituir qualquer dos titulares, em caso de impedimento.
- Art. 24° A Banca Examinadora somente pode executar seus trabalhos com os três membros presentes.
- §1º Não comparecendo algum dos professores designados para a Banca Examinadora, deve ser comunicado o fato, por escrito, à Coordenação do Instituto Superior de Educação.
- §2º Não havendo comparecimento dos três membros da Banca Examinadora, deve ser marcada outra data para defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.
- §3°- Deve-se entender que a Banca Examinadora é soberana quanto à atribuição de nota/conceito; solicitação de reagendamento de data de apresentação e defesa da Monografia, sem prejuízo para o aluno orientando, desde que, no caso de reagendamento de defesa, não ultrapasse o período de trinta dias corridos após a data oficialmente agendada pela Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e pela Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.
- Art. 25° Todos os professores da FACULDADE GAMA E SOUZA e, sobretudo, dos cursos de licenciaturas associados ao Instituto Superior de Educação/ISE podem ser convidados para participarem das Bancas Examinadoras, em suas respectivas áreas de interesse e atuação, mediante indicação do professor orientador em acordo com o aluno orientando, a Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

Parágrafo único - Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as Bancas Examinadoras, procurando, ainda, evitar a designação de qualquer docente para um número superior a dez Bancas Examinadoras.

CAPÍTULO X

DA DEFESA DA MONOGRAFIA

At. 26° - As sessões da defesa da Monografia são públicas.

Parágrafo único - Não é permitido, aos membros das Bancas Examinadoras, tornarem público os conteúdos das Monografias, antes de suas defesas.

- Art. 27° A Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE em parceria com a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura deve elaborar um calendário, fixando prazos para a entrega das Monografias, designação de Bancas Avaliadoras e realização de defesas
- §1º Quando a Monografia for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pela Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE e pela Coordenação do Curso de Pedagogia.
- §2º Não é permitido um segundo atraso, significando esse a reprovação na respectiva disciplina.
- Art. 28° Após a data limite para a entrega das cópias finais das Monografias, a Coordenação do Instituto Superior de Educação em parceria com a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura divulga a composição das Bancas Examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.
- Art. 29° Os membros das Bancas Examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de quinze dias para procederem à leitura das monografias.

Parágrafo único - Qualquer questão relacionada ao tempo deve ser encaminhada pelo professor orientador às Coordenações do ISE e do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

- Art. 30° Na defesa, o aluno tem até trinta minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da Banca Examinadoras, até dez minutos para fazer sua arquição, dispondo o discente, ainda, de outros dez minutos para responder a cada um dos examinadores.
- Art. 31º A atribuição das notas/conceitos dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas/conceitos individuais por examinador, levando em consideração o conteúdo do texto, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca Examinadora.
- §1º Utiliza-se, para atribuição das notas/conceitos, fichas de avaliação individuais, onde o professor apõe suas notas para cada item a ser considerado.
- §2° A nota final do aluno orientando é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- §3º Para aprovação, o aluno orientando deve obter nota/conceito igual ou superior a seis inteiros na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros das Bancas Examinadoras e não receber nota inferior a cinco inteiros de qualquer um dos membros dessa comissão.
- Art. 32° A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno orientando que reformule aspectos de sua Monografia.
- §1º Quando sugerida a reformulação de aspectos da Monografia e aceitando-a o aluno orientando, atribui-se o conceito "I" na respectiva disciplina.
- §2° O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de, no máximo, sessenta dias, a contar da data da aceitação da reformulação pelo aluno.

- §3º Entregues as novas cópias da Monografia com as alterações realizadas, reúne-se novamente a Banca Examinadora, devendo, então, proceder à avaliação, na forma prevista no artigo anterior, inexistindo nova defesa oral.
- Art. 33° A Banca Examinadora pode se reunir antes da sessão de defesa pública e, se aprovado por maioria, devolver a Monografia para reformulações.

Parágrafo único – Nessa situação atribui-se conceito "I" na respectiva disciplina, ficando a defesa marcada para até sessenta dias após, contado da devolução da Monografia ao aluno, feita essa mediante protocolo.

- Art. 34° A avaliação final, assinada por todos os membros da Banca Examinadora, deve ser em ata e, em casos de aprovação, na cópia da Monografia que é destinada à Biblioteca.
- Art. 35° O aluno orientando que não entregar a Monografia, ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificado, está automaticamente reprovado na respectiva disciplina.
- Art. 36° Não há recuperação da nota/conceito atribuído à Monografia, sendo a reprovação, nos casos em que houver nota definitiva.
- §1° Se reprovada, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema da Monografia e com o mesmo professor orientador.
- §2º Optando pela mudança de tema, deve o aluno orientando reiniciar todo o processo para elaboração da Monografia, desde a primeira etapa.
- Art. 37° Ao aluno orientando, cuja Monografia tenha sido reprovada, é vedada a defesa da mesma ou de nova Monografia, qualquer que seja a alegação, no mesmo ano de reprovação.

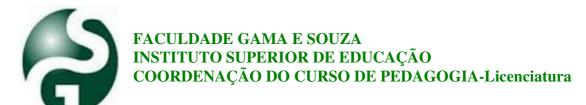
CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38° - Este Regulamento só pode ser alterado pela maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Pedagogia-Licenciatura e mediante aprovação do Conselho Departamental e da Congregação da FACULDADE GAMA E SOUZA, competindo a estes dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

CAPÍTULO XII DISPOSICÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 39° Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Pedagogia-Licenciatura, pelo Conselho Departamental e pela Congregação da FACULDADE GAMA E SOUZA.
- Art. 40° Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO²



ESTRUTURA E FORMATAÇÃO

A estrutura e formatação de um trabalho monográfico segue as normas da ABNT NBR 14724 de dezembro de 2005, com vigência a partir de janeiro de 2006 (Quadros 1 e 2).

ESTRUTURA	ELEMENTOS
PRÉ-TEXTUAIS	capa (obrigatória) lombada (opcional) folha de rosto (obrigatória) errata (opcional) ficha catalográfica (obrigatória) folha de aprovação (obrigatória) dedicatória (opcional) agradecimento (opcional) epígrafe (opcional) resumo na língua vernácula (obrigatório) resumo em língua estrangeira (opcional, no caso de monografias de graduação*³) listas de ilustrações (opcional) lista de tabelas (opcional)
	lista de tabelas (opcional) lista de abreviaturas e siglas (opcional) sumário (obrigatório)
TEXTUAIS	Introdução Desenvolvimento Conclusão
PÓS-TEXTUAIS	Referências (obrigatórias) Glossário (opcional) Apêndice, anexos e Índices (opcionais)

QUADRO 1 – Disposição dos elementos de um trabalho científico (ABNT NBR 14724:2005)

³ - Em Norma específica, esse elemento Pré-textual é obrigatório, entretanto o Colegiado do Curso de Pedagogia-Licenciatura, decidiu por considerá-lo opcional.

	/ Donal A4 huanaa
FORMATO	 ✓ Papel A4, branco. ✓ Fonte 12 para texto e tamanho 10 para transcrições longas e indicativos de ilustrações, tabelas e notas e rodapé.
	✓ Texto justificado ✓ Esquerda e superior = 3 cm
MARGEM	✓ Direita e inferior = 2 cm
ESPACEJAMENTO	 ✓ Espaço entre linhas 1,5 para o texto. ✓ Espaço simples para citações longas, notas de rodapé, referência, legendas das ilustrações e das tabelas, ficha catalográfica, natureza do trabalho. ✓ Nas citações de mais de três linhas, deve-se observar o recuo de 4 cm da margem esquerda. ✓ As referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por dois espaços simples.
PAGINAÇÃO	 ✓ Todas as folhas, a partir da folha de rosto, devem ser contadas, ma não numeradas. ✓ A numeração deve ser colocada no canto superior direito, com algarismos arábicos, a partir da primeira folha da parte textual.
ILUSTRAÇÕES	 ✓ Qualquer que seja o tipo de ilustração, sua identificação aparece na parte inferior, precedidada palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/pu legenda explicativa. ✓ A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere. ✓ Exemplo:
TABELAS	✓ Identificação na parte superior com numero (arábico e seqüencial) seguido do título. Devem ser inseridos o mais próximos do trecho a que se referem e seguem as normas vigentes do IBGE (1993). Devem ser numeradas seguindo a ordem de entrada no texto. ✓ Exemplo: Tabela 1: Matrícula na escola X, agosto 2006 Série Início do ano Final do ano Evasão 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª

QUADRO 5 – Resumo e exemplos de formatação (ABNT NBR 14724:2005)

FACULDADE GAMA E SOUZA INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA-Licenciatura

(letras maiúscula; fonte 12; times new romam ou arial; negrito; centralizado)

Margem esquerda = 3 cm



NOME DO AUTOR

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial, negrito; centralizado)

Margem direita = 2 cm

TÍTULO DA MONOGRAFIA

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial; negrito; centralizado)

Margem inferior = 2 cm

LOCAL DA APRESENTAÇÃO Ano da entrega

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial; negrito, centralizado)

NOME DO AUTOR

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial; negrito; centralizado)



Margem esquerda = 3 cm

TÍTULO DA MONOGRAFIA

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial; negrito; centralizado)

Margem direita = 2 cm

Monografia apresentada à Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE, à Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura e a(o) Professor(a) Mestre/Doutor (colocar o nome do(a) professor(a)), como requisito parcial para a conclusão do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

Professor Orientador: (colocar o nome do(a) orientador(a))

Margem inferior = 2 cm

LOCAL DA APRESENTAÇÃO Ano da entrega

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial; negrito, centralizado)

Margem inferior = 2 cm



Margem esquerda = 3 cm

Margem direita = 2 cm

CATALOGAÇÃO FGS BIBLIOTECA CENTRAL

FACULDADE GAMA E SOUZA

RAMOS, Mariana de Castro. A pedagogia do Lúdico. 2009., 57 f. Monografia (Graduação em Pedagogia-Licenciatura) Coordenação do Instituto Superior de Educação. Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura. Faculdade Gama e Souza.

O homem lúdico. Ludicidade e educação. Jogos instrucionais. A aprendizagem pelo prazer.

Margem superior = 3 cm

NOME DO AUTOR

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial; negrito; centralizado)



Margem esquerda = 3 cm

TÍTULO DA MONOGRAFIA

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman ou arial; negrito; centralizado)

Margem direita = 2 cm

Monografia apresentada à Coordenação do Instituto Superior de Educação/ISE, à Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura e a(o) Professor(a) Mestre/Doutor (colocar o nome do(a) professor(a)), como requisito parcial para a conclusão do Curso de Pedagogia-Licenciatura.

BANCA EXAMINADORA

	Orientador (Professora Doutora Marilia de Oliveira Porto Bragança – FGS)
((Professor Doutor Juliano Mourão de Brito Castro – UFRJ)
((Professora Mestre Daniella Pinheiro da Motta – FGS)
4	Aprovado(a) com a nota/conceito:
]	Rio de Janeiro, de



MODELO 5
DEDICATÓRI

Margem esquerda = 3 cm

Margem direita = 2 cm

Margem inferior = 2 cm

A todos que acompanharam os meus passos e por mim torceram, este trabalho, com carinho.

Margem inferior = 2 cm



Margem esquerda = 3 cm



Margem direita = 2 cm

Aos professores que me incentivaram, Aos amigos da sala de aula, de todos os dias, A minha orientadora que, pacientemente, me orientou, Meu agradecimento, de todo coração. Margem superior = 3 cm

Margem esquerda = 3 cm



Margem direita = 2 cm

Até hoje ninguém definiu aquilo de que o corpo é capaz... mas dizem que seria impossível deduzir apenas das leis da Natureza, uma vez considerada exclusivamente como corpórea, as causas das edificações arquitetônicas, da pintura e coisas afins que só a arte humana produz, e que o corpo humano não conseguiria construir nenhum templo se não estivesse determinado e dirigido pela alma, mas eu já mostrei que tais pessoas não sabem de que é capaz o corpo e o que concluir do simples exame da sua anturesa...

Espinosa (Ética, II, Torema 2, Escólio)

(a epígrafe deve ser pertinente ao tema da Monografia)

RESUMO

Margem superior = 3 cm

Margem esquerda = 3 cm



Margem direita = 2 cm

Observação: elemento obrigatório deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do estudo. A ordem e a extensão desse item dependem do tipo de resumo — informativo ou descritivo — e do tratamento que cada item recebe no texto original (NBR 6028:2003). O resumo redigido pelo próprio autor compõe-se de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos. Deve ser redigido em parágrafo unido e seguido das palavras representativas do conteúdo do trabalho; isto e´, palavras-chave e/ou descritores, conforme NBR 6028:2003.

Quanto a sua extensão, os resumos em trabalhos acadêmicos (teses, dissertações, monografias e outros) devem ter de 150 a 500 palavras. Quando se tratar de indicação breve pode ter de 50 a 100 palavras.

Margem superior = 3 cm

LISTAS DE QUADROS



(Observação: as listas precedem ao Sumário)

Margem esquerda = 3 cm

Margem direita = 2 cm

TIPOS DE LISTAS

Lista de ilustrações (opcional): deve ser elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto; cada item designado por seu nome específico, acompanhado pelo respectivo número da página. Quando necessário, recomenda-se a elaboração de lista própria para cada tipo de ilustração: figuras, fotos, quadros....

Lista de tabelas (opcional): item elaborado de acordo com a ordem de entrada no tezxto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número de página.

Lista de abreviaturas e siglas (opcional): consiste na relação alfabética das abreviaturas e siglas utilizadas no texto, seguidas das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso. Recomenda-se a elaboração de lista própria para cada texto.

Lista de símbolos (opcional): deve ser elaborada com a ordem que aparece no texto, com o devido significado.

Margem superior = 3 cm

SUMÁRIO

(letra maiúscula; fonte 12; times new roman; negrito; centralizado)



Margem esquerda = 3 cm

Margem direita = 2 cm

Observação: o Sumário é elemento obrigatório e consiste da enumeração e elenco das divisões, seções e outras partes de um trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede (ABNT NBR 6027:2003)

Uma linha pontilhada deve ser usada para ligar o nome da divisão ou seção ao número da página onde se encontra no trabalho.

Os elementos pré-textuais não devem constar do sumário, salvo as Listas (opcionais) necessárias à localização de elementos no texto (gráficos, figuras, quadros e outros) ou de elementos pós-textuais (apêndices e anexos).

Localização do Sumário:

O SUMÁRIO É O ÚLTIMO ELEMENTO DA PARTE PRÉ-TEXTUAL

Havendo mais de um volume, em cada um deve constar o sumário completo do trabalho, conforme NBR 6027:2003.

SUMÁRIO

cm
\mathcal{C}
Ш
superior
Margem

	Página
LISTA DE ANEXOS	xx
LISTA DE FIGURAS	. xx
1 INTRODUÇÃO	. XX
2 O JOGO E O PROCESSO CIVILIZACIONAL	XX
2.1 – O HOMEM LÚDICO	XX
2.2- OS JOGOS IDADE CLÁSSICA	XX
2.3- OS JOGOS NA IDADE MÉDIA	XX
3 A PEDAGOGIA DO LÚDICO	XX
3.1- A MODERNIDADE, O ADVENTO DA BURGUESIA E A LUDICIDAD	DE NA
EDUCAÇÃO	XX
3.2- O PROCESSO EDUCACIONAL: do século XIX ao século XX	XX
3.3- ESTUDOS DE CASOS NO SÉCULO XXI	XX
4 CONCLUSÃO	XX
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	XX
6 GLOSSÁRIO (opcional)	XX
7 ANEXOS (opcional)	XX

Margem direita = 2 cm

Margem esquerda = 3 cm

OBSERVAÇÕES FINAIS

NORMAS GERAIS DE FORMATAÇÃO (ABNT NBR 147 24:2005)

TÍTULOS SEM INDICATIVO NUMÉRICO

Os títulos, sem indicativo numérico — errata, agradecimentos, listas de ilustrações,

siglas, lista de símbolos, resumos, sumários, referências, glossários, apêndices, anexos... —

devem ser centralizados conforme a norma NBR 6024:2003.

INDICATIVOS DE SEÇÃO

O indicativo de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um

espaço de caractere.

NUMERAÇÃO PROGRESSIVA

Para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração

progressiva para as seções do texto. Os títulos das seções primárias, por serem as principais

divisões de um texto, devem iniciar em folha distinta. Destacam-se gradativamente os títulos

das seções utilizando-se os recursos de negrito, itálico ou grifo.

CITAÇÃO

Menção de uma informação extraída de outra fonte. Quando a referência da fonte é

colocada dentro de parênteses, o nome do autor deve ser escrito em letras maiúscula. Fora dos

parênteses, em minúscula.

CITAÇÃO DIRETA

Texto extraído diretamente do original (literalmente com as palavra do autor

consultado): até três linhas é apresentada entre aspas, inserida no texto. Quando longa, mais

de três linhas, deve ser destacada do texto — afastada 4 cm da margem esquerda, espaço

simples, fonte tamanho 10.

CITAÇÃO DE CITIAÇÃO

Citação direta ou indireta de um texto em que não se teve acesso ao original, utiliza-se

a expressão apud antes do nome do autor (apud MORIN, 2005).

FACULDADE GAMA E SOUZA

28

CITAÇÃO INDIRETA

Transcrição livre do texto do autor consultado: as ideias do autor são transcritas com

as próprias palavras do pesquisador; porém sempre fazem a referência — último nome do

autor e dada. Pode-se, ainda, citar o nome completo do autor se quiser enfatizar sua

importância em algum assunto.

NOTAS DE RODAPÉ

As notas devem ser digitadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um

espaço simples de entrelinhas e por filete de 3 cm, a partir da margem esquerda.

Sua função é retirar do corpo principal do trabalho informações secundárias, deixando

o texto mais limpo, proporcionando maior clareza à leitura.

Adiciona informações explicativas acerca do assunto tratado no momento e que nem

sempre se encontram na referência bibliográfica. Neste caso, são denominadas NOTAS

EXPLICATIVAS.

As notas são numeradas conforme a entrada no texto, podendo, quando digitadas,

entrar automaticamente através da indicação <inserir referência> ou <inserir nota de rodapé>.

PAGINAÇÃO

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de roso, devem ser contadas

sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada a partir da primeira folha da

parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda

superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha. Havendo apêndice e

anexo, as suas folhas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar

seguimento a do texto principal.

ESPACEJAMENTO

Todo o texto deve ser digitado com espaço de 1,5 cm entre as linhas.

As citações de mais de três linhas, as notas, as referências, as legendas das ilustrações

e tabelas, o nome da instituição a que é submetida, o objetivo e a área de concentração devem

ser digitados em espaço simples. As referências, ao final do trabalho, ddevem ser separadas

entre si por espaço de 1,5 cm.

Os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede ou que os

sucede por dois espaços de 1,5 cm.

FACULDADE GAMA E SOUZA

29

REFERÊNCIAS

As Referências devem seguir a ABNT NBR 6023:2003.

OBSERVAÇÃO FINAL: qualquer dúvida sobre o uso deste Regulamento e das orientações nele contidas, o aluno deve procurar seu professor orientador, a Coordenação do Instituto Superior de Educação ou a Coordenação do Curso de Pedagogia-Licenciatura, para esclarecimentos.



